UERG	SISTEMA DE COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES	V 1997	01/04		
Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.		12   04	<b>1</b> 1	02	
			VERSÃO (	)2	

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº 3599/2002.

## RESOLVE:

CODIFICAÇÃO

- Art. 1º A expedição e o registro dos certificados dos Cursos de Especialização da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Pós-graduação Lato Sensu obedecerão ao disposto na legislação em vigor e no presente Ato Executivo.
- Art. 2º Serão expedidos e registrados somente os certificados de Curso de Especialização aprovado pelo Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CSEPE) cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela SR-2.
- Art. 3º- Competirá à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2) o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades relativas à expedição e registro dos Certificados de Especialização.
- Art. 4º- Competirá ao Setor de Diplomas do Departamento de Administração Acadêmica (DIPLO/DAA), a confecção e o registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização.
- § 1º Os certificados dos Cursos de Especialização, em tamanho oficio, obedecerão ao modelo constante do Anexo ao presente Ato Executivo.
- Art. 5º A cada certificado corresponderá um processo, numerado e registrado segundo as normas em vigor na UERJ, e instruído, obrigatoriamente, com as seguintes pecas:
  - a) requerimento do interessado;
  - b) comprovante de pagamento da taxa;
  - c) histórico escolar do Curso de Especialização (original);
  - d) carteira de identidade (cópia);
  - e) diploma do curso de graduação plena (cópia), acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - f) CPF (cópia).

CERS	SISTEMA DE COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES	AE-002/REITORIZ	u 1997	02/04	
ASSUNTO Altera nort	mas e procedimentos para expedição e registro de Ce ização.	rtificados de Cursos	VIGÉNCIA 12	04	02
			VERSÃO	02	

CODIFICAÇÃO

Art. 6º - O requerimento do interessado, dirigido ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, deverá ser entregue na Coordenação do Curso.

Parágrafo único - Os requerimentos de todos os concluintes de cada Curso realizado deverão ser encaminhados à SR-2 em anexo ao respectivo Relatório Final.

- Art. 7º O histórico escolar do Curso de Especialização deverá conter, ao menos, os seguintes elementos:
  - a) nome da Universidade;
  - b) nome do curso;
  - c) nome completo do aluno;
  - d) identidade:
  - e) data, estado e cidade de nascimento;
  - f) período de realização do curso;
  - g) disciplinas cursadas, com período letivo, créditos, carga horária, nota ou conceito;
  - h) nome dos docentes responsáveis de cada disciplina com a respectiva titulação acadêmica;
  - i) assinaturas do servidor responsável pela expedição do histórico e do coordenador do curso;
  - j) indicação de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução nº 01/2001, do Conselho Nacional de Educação/CNE.
- Art. 8º O valor da taxa de expedição e registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização será periodicamente estipulado por ato do Reitor.
- Art. 9º O registro de cada certificado, feito em livro próprio, encadernado, com folhas numeradas e rubricadas, conterá os seguintes dados:
  - a) Registrado sob nº;
  - b) Nome completo do diplomado;
  - c) Nome completo do Curso de Especialização;
  - d) Período de realização do Curso;
  - e) Nº do processo da expedição do certificado;
  - f) Data do Registro;
  - g) Assinatura do responsável pela efetivação do registro;
  - i) Visto do chefe do DIPLO/DAA;
  - j) Visto do diretor do DAA.

Parágrafo único - O Diretor do DAA assinará os termos de abertura e encerramento do referido Livro de Registro, bem como autenticará os dados específicos para registro e apostila constantes do verso do certificado.

UERJ	SISTEMA DE COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES AE <sub>OO2</sub> /REITOR				03/04		
Altera nor de Especial	mas e procedimentos para expedição e registro de Ce lização.	rtificados de Cursos	VIGENCIA 12	04	02		
			VERSAU	02			

CODIFICAÇÃO

FOLHA

- Art. 10 O Certificado será entregue ao próprio ou a procurador legalmente habilitado, mediante a apresentação da carteira de identidade e recibo passado no Livro de Registro e no respectivo processo.
- Art. 11 É permitida a expedição de 2ª via do certificado, por extravio ou por dano do original, através do DAA, mesmo que este tenha sido expedido por outro órgão da UERJ.
- § 1º- No caso de extravio do certificado, o interessado encaminhará o requerimento ao Subreitor de Pós-graduação e Pesquisa, contendo a declaração de que o certificado foi extraviado e incluindo cópia do comprovante da taxa de pagamento.
- § 2º No caso de dano, deverá ser juntado ao requerimento o certificado danificado, mantida a exigência do pagamento de taxa vigente na época da solicitação da 2ª via.
- § 3º A 2ª via do certificado deverá conter os mesmos dados do certificado original, figurando no anverso, em destaque, a expressão 2ª via.
- § 4º O registro da 2ª via será efetuado como um certificado comum, porém, além dos dados referentes ao seu próprio registro, serão transcritos os relativos ao registro do certificado original.
- Art.12 O Relatório Final mencionado no Art. 2º e no parágrafo único do Art. 6º, elaborado pelo Coordenador ao término de cada Curso, deverá ser submetido ao Diretor da Unidade para apreciação do Conselho Departamental.
- § 1º Após aprovação pelo Conselho Departamental, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o Relatório à SR-2.
  - § 2º Para fins de expedição e registro dos certificados, deverão constar do Relatório:
    - a) período de realização do Curso, especificando a data de início e término;
    - b) data de aprovação do Relatório pelo Conselho Departamental;
    - c) relação de alunos matriculados indicando os concluintes;
    - d) históricos escolares (originais) dos alunos que concluíram o Curso, contendo o nome e a titulação acadêmica dos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme Art. 7°.
- § 3º O Relatório deverá ser apresentado em formulários próprios fornecidos pela SR-2, incluindo-se o requerimento e o histórico escolar.
- Art. 13 A elaboração do Relatório é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso, em especial no tocante ao integral cumprimento de todas as exigências de inscrição, seleção, avaliação, prazos e integralização curricular e monografia ou outro trabalho final de curso, conforme estipulado nas respectivas Deliberações que regulamentam cada Curso.

UENJ	SISTEMA DE COM ETERCITO DITTOLO DE COMO DE COM			-
ASSUNTO Altera nort	nas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos ização.		04	02
	2009 (2001)	VERSÃO	02	

SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CODIFICAÇÃO

AE- 002/REITORIA/1997

Parágrafo único - Os processos dos relatórios que, excepcionalmente, não cumpram as respectivas Deliberações serão submetidos pela SR-2 à aprovação do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CSEPE).

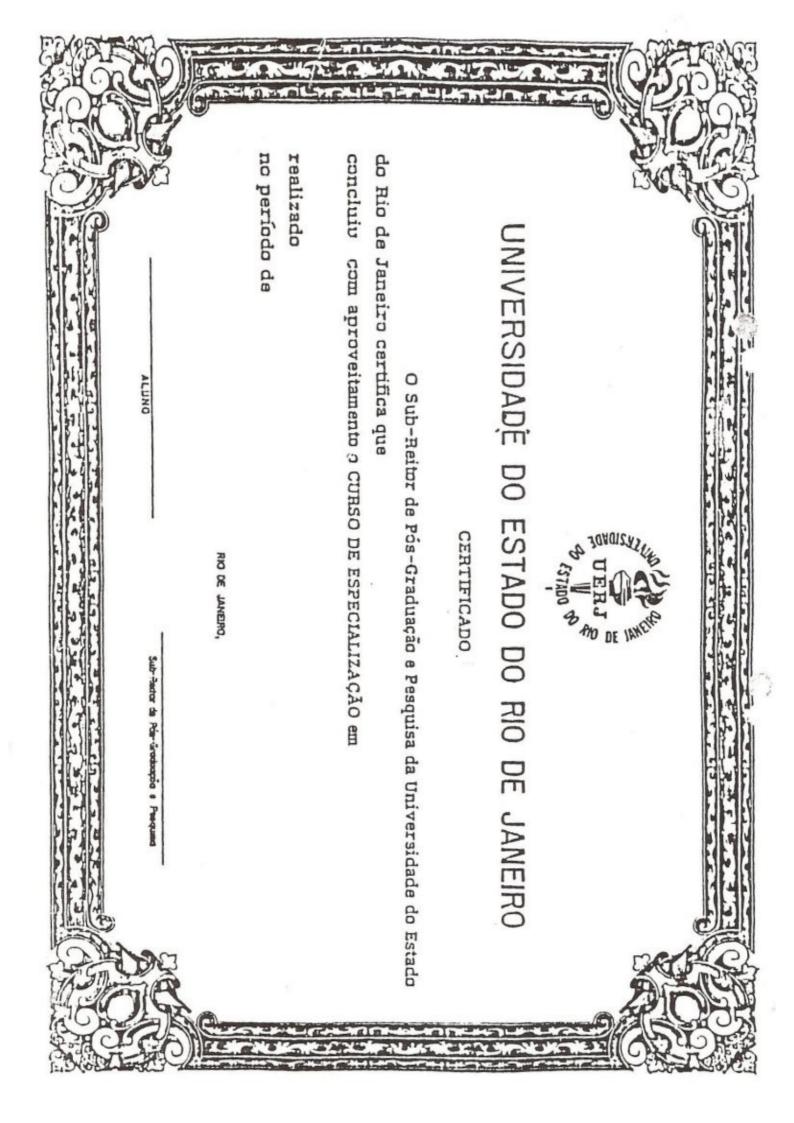
- Art. 14 O disposto no presente Ato Executivo aplicar-se-á a todos os Cursos de Especialização da UERJ inclusive os ministrados através de Convênios.
- Art. 15 Caberá ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa disciplinar o cumprimento do presente Ato Executivo e resolver os casos omissos.

Parágrafo único - As adaptações necessárias à aplicação do disposto no presente Ato Executivo para os cursos já concluídos ficarão a cargo da SR-2.

Art. 16 - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogada a versão 01 do presente Ato, assim como as demais disposições em contrário.

UERJ, 12 de abril de 2002.

Nilcéa Freire



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANFIP PÓS-GRADUAÇÃO "LATO-SENSU"

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Visto	Em/	Processo nº:	Folhas:	Certificado registrado sob o nº:	DEPART/	Naturalidade:	Data de nascimento:	Órgão expedidor:	Identidade nº:			Processo nº	Conselho Superio	Autorizado pela Deliberação nº
Chefe DIPLO/DAA		,	em/_	ado sob o nº:	AMENTO DE ADMINIS		to:			(nome)	APOSTILA		Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ.	Deliberação nº
				Livro:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA								UERJ.	do

Diretor DAA/UERJ